

**N/E/X/T**

**AUDITORES**

# **Demonstrações Financeiras**

**BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de  
Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**DATA BASE  
31/03/2022 - EXERCÍCIO**



# Conteúdo

|  |    |
|--|----|
| <b>Relatório dos auditores independentes</b>                         | 3  |
| <b>Demonstração da posição financeira</b>                            | 8  |
| <b>Demonstração do resultado do período</b>                          | 9  |
| <b>Demonstração das mutações no patrimônio líquido</b>               | 10 |
| <b>Demonstração dos fluxos de caixa do período – Método indireto</b> | 11 |
| <b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>               | 12 |



# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
São Paulo, SP

## Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

## Base Para Abstenção de Opinião

- a) Até a emissão desse relatório não tivemos acesso as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2021 nem do período de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (transferência de administração). Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre os valores registrados neste período conforme determina a NBC TA 510, e por consequência, nos assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.
- b) No período findo de 31 de março de 2022, o Fundo registrou um resultado negativo no montante de R\$ 4.934 mil. Em nossas análises verificamos que o resultado do período foi impactado diretamente pela operação de baixa/liquidação de títulos/CCB's vencidos, por valor inferior ao registrado na carteira. Até a emissão desse relatório, não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes que comprovassem o lastro e desvalorização dos títulos. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir quanto à adequação do resultado registrado no período findo em 31 de março de 2022.
- c) No período findo em 31 de março de 2022, o Fundo registrou na rubrica "Reversão de provisões" na demonstração de resultado do período, o montante de R\$ 123 mil. Até a conclusão de nossos exames não nos foram apresentados os controles internos ou documentos que permitissem concluir quanto à adequação desse saldo.
- d) Até a emissão deste relatório, não nos foram apresentados os relatórios de verificação de lastro, além disso, a documentação comprobatória do lastro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo não foi suficiente para satisfazer nossos testes alternativos. Nesse contexto, não foi possível concluir sobre a adequação do lastro dessas operações conforme determina a instrução CVM No 356, nem sobre os possíveis efeitos desse assunto sobre a rentabilidade do Fundo.

## Ênfase

### **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Conforme mencionado na Nota Explicativa n. 6.c, nossos exames indicaram que o Fundo adquiriu direitos creditórios com taxa de cessão inferior a mínima estipulada, no montante de R\$ 2.400 mil, que representaram 67,22% das aquisições do período, adicionalmente, em 31 de março de 2022 o Fundo apresenta Cedente Coobrigado e Sacado com percentuais de concentração superiores aos limites de 30% e 10% sobre o patrimônio líquido, respectivamente, desrespeitando dessa forma, os critérios de elegibilidade previstos em seu regulamento.

### **RECOMPRA**

Destacamos que em 31 de março de 2022 o Fundo registrou recompras no montante de 636 mil, que representam 38,10% do total de direitos creditórios liquidados no período. Tais recompras, decorrem em sua maioria de operações inadimplentes, canceladas ou substituídas. Não identificamos distorções nas demonstrações financeiras relacionadas a esse assunto, entretanto, alertamos para o fato de que o risco de inadimplência nesse tipo de operação tende a ser maior do que em operações não recompradas. Nossa opinião não possui modificação relacionada a este assunto.

## **Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

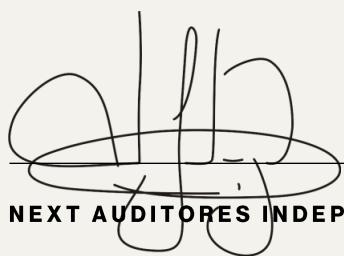


## **Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 05 de julho de 2022.



---

**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/0-4  
Ricardo Artur Spezia – Sócio  
Contador CRC-SC 028.595/0-2

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2022**  
(Valores expressos em milhares de reais)

|   | <u>Notas</u> | <u>Quantidade</u> | <u>31.03.2022</u> | <u>% sobre o patrimônio líquido</u> |
|---|--------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|
| <b>Ativo</b>  |              |                   |                   |                                     |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa</b>  | 4            |                   | <b>10</b>         | <b>0,08</b>                         |
| Disponibilidades  |              |                   | 10                | 0,08                                |
| <b>Titulos e valores mobiliários</b>  | 5            |                   | <b>180</b>        | <b>1,44</b>                         |
| <b>Cotas de fundos investimento</b>   |              |                   | <b>180</b>        | <b>1,44</b>                         |
| Cotas de fundos de investimento renda fixa                                    | 5.915        |                   | 180               | 1,44                                |
| <b>Direitos creditórios</b>   |              |                   | <b>12.443</b>     | <b>99,50</b>                        |
| <b>Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios</b> | 6            |                   | <b>12.443</b>     | <b>99,50</b>                        |
| Direitos creditórios a vencer   | 6 - ii       | 380               | 5.265             | 42,10                               |
| Direitos creditórios vencidos   | 6 - ii       | 15                | 1.366             | 10,92                               |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação                  | 6 - iii      |                   | (352)             | (2,81)                              |
| Outros direitos creditórios - notas promissórias                              | 6 - ii       | 2                 | 6.164             | 49,29                               |
| <b>Total do ativo</b>   |              |                   | <b>12.633</b>     | <b>101,02</b>                       |
| <b>Passivo</b>  |              |                   |                   |                                     |
| <b>Valores a pagar</b>  |              |                   | <b>128</b>        | <b>1,02</b>                         |
| Taxa de administração   | 11           |                   | 7                 | 0,06                                |
| Taxa de gestão  | 11           |                   | 5                 | 0,04                                |
| Taxa de controladaria   |              |                   | 8                 | 0,06                                |
| Taxa de consultoria   |              |                   | 9                 | 0,07                                |
| Direitos creditórios a identificar  |              |                   | 99                | 0,79                                |
| <b>Patrimônio líquido</b>   |              |                   | <b>12.505</b>     | <b>100,00</b>                       |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>                                  |              |                   | <b>12.633</b>     | <b>101,02</b>                       |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022  
(Valores expressos em milhares de reais)

|   | <b>Período de<br/>01.01.2022</b> | <b>Notas a 31.03.2022</b> |
|---|----------------------------------|---------------------------|
| <b>Composição do resultado do período</b>   |                                  |                           |
| <b>Direitos creditórios</b>   |                                  | <b>(5.264)</b>            |
| Rendimentos de direitos creditórios   |                                  | (4.934)                   |
| Provisão para perdas por redução no valor de recuperável  |                                  | (330)                     |
| <b>Títulos e valores mobiliários</b>  |                                  | <b>2</b>                  |
| <b>Cotas de fundos de investimento</b>  |                                  | <b>2</b>                  |
| Resultado com cotas de fundo de renda fixa  |                                  | 2                         |
| <b>Reversão de despesas</b>   |                                  | <b>123</b>                |
| Reversão de despesas  |                                  | 123                       |
| <b>Demais despesas</b>  |                                  | <b>(85)</b>               |
| Taxa de administração   | 11                               | (24)                      |
| Taxa de controladoria   | 11                               | (24)                      |
| Despesa de consultoria  |                                  | (28)                      |
| Taxa de fiscalização CVM  |                                  | (1)                       |
| Despesa com serviços do sistema financeiro  |                                  | (3)                       |
| Outras despesas   |                                  | (5)                       |
| <b>Resultado do período pertencente aos detentores<br/>de cotas classificadas no patrimônio líquido</b> |                                  | <b>(5.224)</b>            |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)**

|   | <b>Período de<br/>01.01.2022</b> |                           |
|---|----------------------------------|---------------------------|
|   |                                  | <b>Notas a 31.03.2022</b> |
| <b>Patrimônio líquido no início do período</b>  |                                  | <b>12.565</b>             |
| Representado por 3.458,115540 cotas subordinadas a R\$ 2.831,454024 cada                                |                                  | 9.791                     |
| Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 1.351,795181 cada                                    |                                  | 2.774                     |
| <b>Resultado do período pertencente aos detentores<br/>de cotas classificadas no patrimônio líquido</b> |                                  | <b>(5.224)</b>            |
| <b>Emissão de cotas</b>   |                                  | <b>5.164</b>              |
| Representado por 3.526,926490 cotas subordinadas  | 10.a                             | 5.164                     |
| <b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>   |                                  | <b>5.164</b>              |
| <b>Patrimônio líquido no final do período</b>   |                                  | <b>12.505</b>             |
| Representado por 6.985,042030 cotas subordinadas a R\$ 1.373,586970 cada                                |                                  | 9.594                     |
| Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 1.418,355730 cada                                    |                                  | 2.911                     |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

**Período de  
01.01.2022  
a 31.03.2022**

**Fluxo de Caixa das atividades operacionais**

Resultado líquido do período (5.224)

**Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa**

|   |             |
|---|-------------|
| Provisão para perdas por redução no valor recuperável | 330         |
| Rendas dos direitos creditórios                       | 4.934       |
| Resultado com cotas de fundos                         | (2)         |
| Reversão de provisão                                  | (123)       |
| <b>(=) Resultado ajustado</b>                         | <b>(85)</b> |

**Variação de ativos e obrigações**

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| Direitos creditórios          | (8.186) |
| Cotas de fundos de renda fixa | (178)   |
| Taxa de gestão                | (4)     |
| Taxa de administração         | (5)     |
| Taxa de controladoria         | 8       |
| Taxa de custódia              | (9)     |
| Taxa de consultoria           | 8       |

**Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais**

**(8.451)**

**Fluxo de caixa das atividades de financiamento**

Cotas emitidas 5.164

**Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento**

**5.164**

**Variação no caixa e equivalentes de caixa**

**(3.287)**

|  |       |
|--|-------|
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | 3.297 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período  | 10    |

**Variação no caixa e equivalentes de caixa**

**(3.287)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

## 1. Contexto operacional

O fundo Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") foi constituído em 26 de maio de 2020, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo Regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 356/01 e a Instrução De CVM nº 444/06. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, nos termos definidos pela regulamentação da CVM em vigor

O objetivo do Fundo é proporcionar ao seu Cotista a valorização das Cotas de emissão do Fundo por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Capítulo V do Regulamento; e/ou (ii) Ativos Financeiros listados no Artigo 6º do regulamento, observados todos os critérios de composição de Carteira estabelecidos em Regulamento.

Em ata de assembleia geral de cotistas de 13 de dezembro de 2021, os cotistas deliberaram e aprovaram a substituição da Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. administradora do Fundo, pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir do fechamento do dia 31 de dezembro de 2021 e abertura do dia 03 de janeiro de 2022.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da ID Gestora de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

**2. Elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras não estão apresentadas de forma comparativa pois até a emissão deste relatório não foram emitidas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2021 e nem as demonstrações financeiras de transferência de Administração ocorrida em 31 de dezembro de 2021. Dessa forma, a demonstração Financeira foi elaborada apenas com o período da atual Administradora.

**3. Descrição das principais práticas contábeis**

**a. Apuração dos resultados**

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

**b. Caixa e equivalentes de Caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

**c. Títulos e valores mobiliários**

**Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – Valorização / desvalorização com aplicação em cotas de fundos de investimento.

**d. Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação,

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

**Direitos creditórios a vencer**

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acréscidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**Direitos creditórios vencidos**

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acréscido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

**e. Provisão para perda provável na recuperação**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica "Direitos creditórios com

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável", sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

#### **4. Caixa e equivalentes de caixa**

Em 31 de março de 2022 o Fundo possui saldo de R\$ 10 e estava representando por depósito bancário a vista.

#### **5. Títulos e valores mobiliários**

##### **Composição da carteira**

Em 31 de março de 2022

| Cotas de Fundos de Renda Fixa                        | Valor unitário da cota (em reais) | Quantidade de cotas | Valor de mercado |
|--|-----------------------------------|---------------------|------------------|
| Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI | 30,412246                         | 5.915               | 180              |
| Total  |                                   |                     | 180              |

O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento foi constituído em 12 de maio de 2008 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. O Fundo tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

**6. Direitos creditórios**

**I. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Conforme o disposto nos termos do inciso II do § 3º do Artigo 8º da Instrução CVM 356, as taxas de desconto praticadas pela Gestora do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios serão realizadas a uma taxa a ser definida pela Gestora.

Os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo são aqueles de titularidade de cada Cedente, expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas nos segmentos os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos, bem como qualquer outro direito de crédito admitido pela Instrução CVM nº 356 ("Direitos de Crédito");

**II. Composição da carteira por tipo de Direitos Creditórios**

Em 31 de março de 2022

| Direitos Creditórios              | Notas | Valor Contábil | % sobre<br>o PL |
|-----------------------------------|-------|----------------|-----------------|
| Outros- Notas promissórias        | (a)   | 6.164          | 49,29           |
| Total                             |       | 6.164          | 49,29           |
| Direitos creditórios – Recebíveis | (b)   |                |                 |
| Direitos Creditórios a Vencer     |       | 5.265          | 42,10           |
| Direitos Creditórios Vencidos     |       | 1.366          | 10,92           |
| Total                             |       | 6.631          | 53,02           |

**a. Outros- Notas promissórias**

Em 03 de fevereiro de 2022 o Fundo assinou o Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição com Coobrigação de Crédito, Quitação de

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

**Créditos e Outras Avenças na qualidade de cessionário para a aquisição dos seguintes direitos creditórios:**

- (a) Nota Promissória firmada com a Cedente em 23 de novembro de 2020 no valor de R\$ 1.050;
- (b) Nota Promissória firmada com a Cedente em 23 de novembro de 2020 no valor de R\$ 4.234.

Para a efetivação da cessão e transferência dos Créditos, no valor total de R\$ 6.164, o Fundo desembolsou o valor parcial de R\$ 1.000 em moeda corrente nacional, em 18 de janeiro de 2022 e o valor remanescente de R\$ 5.164 através de transferência de cotas subordinadas do Fundo ao valor de cota da data de assinatura do Instrumento.

**Movimentação no valor contábil**

| Direitos Creditórios | Saldo Inicial | Aquisição | Resultado | Saldo em 31.03.2022 |
|----------------------|---------------|-----------|-----------|---------------------|
| Notas Promissórias   | -             | 6.164     | -         | 6.164               |

**b. Direitos Creditórios – Recebíveis**

**Movimentação no valor contábil - Recebíveis**

| Direitos Creditórios | Saldo Inicial | Aquisição | Liquidação | Resultado | Saldo em 31.03.2022 |
|----------------------|---------------|-----------|------------|-----------|---------------------|
| Recebíveis           | 12.843        | 3.248     | 4.526      | (4.934)   | 6.631               |

**Composição da carteira por faixa de vencimento – Recebíveis**

| Faixa de vencimento | Quantidade | A vencer | Vencido | Valor total |
|---------------------|------------|----------|---------|-------------|
| De 0 a 30 dias      | 118        | 1.802    | 550     | 2.352       |
| De 31 a 60 dias     | 91         | 721      | 556     | 1.277       |
| De 61 a 90 dias     | 9          | 210      | 63      | 273         |
| De 91 a 120 dias    | 9          | 53       | 195     | 248         |
| De 121 a 180 dias   | 20         | 293      | 2       | 295         |
| De 181 a 360 dias   | 42         | 694      | -       | 694         |
| Acima de 360 dias   | 106        | 1.492    | -       | 1.492       |
| Total               | 395        | 5.265    | 1.366   | 6.631       |

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

**Composição dos maiores devedores – Recebíveis**

| Sacados        | Título                       | A vencer     | Vencidos     | Total        | Provisão para perdas | % sobre o total de direitos creditórios | TIR Média ao ano (%) |
|----------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|---|----------------------|
| Sacado 1       | Contrato Físico              | 1.194        | -            | 1.194        | -                    | 18,00%                                  | 19,87%               |
| Sacado 2       | Contrato Físico              | 1.074        | 38           | 1.112        | 6                    | 16,77%                                  | 20,27%               |
| Sacado 3       | Nota Promissória             | 590          | 194          | 784          | 235                  | 11,82%                                  | 21,31%               |
| Sacado 4       | Nota Promissória             | -            | 555          | 555          | 17                   | 8,37%                                   | 0,00%                |
| Sacado 5       | Duplicata                    | 532          | -            | 532          | -                    | 8,02%                                   | 44,23%               |
| Sacado 6       | Duplicata                    | -            | 482          | 482          | 5                    | 7,27%                                   | 0,00%                |
| Sacado 7       | Duplicata                    | 449          | -            | 449          | -                    | 6,77%                                   | 27,28%               |
| Sacado 8       | Contrato Físico              | 216          | -            | 216          | -                    | 3,26%                                   | 18,78%               |
| Sacado 9       | Duplicata                    | 187          | -            | 187          | -                    | 2,82%                                   | 28,15%               |
| Sacado 10      | Duplicata                    | 154          | -            | 154          | 77                   | 2,32%                                   | 26,55%               |
| Demais sacados | Duplicata // Contrato Físico | 869          | 97           | 967          | 13                   | 14,58%                                  | 25,97%               |
| Total          |                              | <u>5.265</u> | <u>1.366</u> | <u>6.631</u> | <u>353</u>           | <u>100,00%</u>                          |                      |

**Direitos creditórios recebidos a identificar**

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no valor de R\$ 99 apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores e estão pendentes de conciliação pela administradora

**III. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

As perdas e provisões relacionadas aos Direitos Creditórios Inadimplidos serão suportadas única e exclusivamente pelo Fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos do Manual de Provisionamento da Administradora.

No período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022 foram identificadas perdas no valor recuperável desses ativos no montante de R\$ 352.

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

| Faixa de vencimento | A vencer     | Vencido     | Provisão para perdas |
|---------------------|--------------|-------------|----------------------|
| De 0 a 30 dias      | (99)         | (6)         | (105)                |
| De 31 a 60 dias     | (98)         | (17)        | (115)                |
| De 61 a 90 dias     | (58)         | (7)         | (65)                 |
| De 91 a 120 dias    | (1)          | (59)        | (60)                 |
| De 121 a 180 dias   | (2)          | (1)         | (3)                  |
| De 181 a 360 dias   | (3)          | -           | (3)                  |
| Acima de 360 dias   | (1)          | -           | (1)                  |
| <b>Total</b>        | <b>(262)</b> | <b>(90)</b> | <b>(352)</b>         |

**Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Saldo Inicial                | (22)  |
| Constituição no período      | (330) |
| Saldo em 31 de março de 2022 | (352) |

**c. Critérios De Elegibilidade**

A política de concessão dos créditos ficará a cargo da Consultora Especializada, que dá assessoria na análise e seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios.

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão (as "Condições de Cessão").

Os limites de concentração descritos neste artigo e no artigo seguinte para Direitos Creditórios de Cedentes e Grupos Econômicos de Cedente não serão aplicáveis quando relacionados a Patrimar Engenharia S.A., inscrito sob o CNPJ/ME de nº 23.236.821/0001-27, Epo Construções LTDA., inscrito sob o CNPJ/ME de nº 07.313.294/0001-50, Concreto Construtora LTDA., inscrito sob o CNPJ/ME de nº 19.214.220/0001-46, Construtora Castor LTDA., inscrito sob o CNPJ/ME de nº 17.161.332/0001-50, Construtora AGMAR LTDA., inscrito sob o CNPJ/ME de nº 18.778.225/0001-39, Conartes Engenharia E Edificações LTDA., inscrita no CNPJ/ME de nº 21.716.618/0001-22 e Phv Engenharia

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

LTDA., inscrita no CNPJ/ME de nº 02.266.792/0001-76, os quais poderão representar até 30% do PL.

O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade (os "Critérios de Elegibilidade"):

- a. tenham atendido às Condições de Cessão;
- b. tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 300 % da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida;
- c. até 50% de PL poderão ser alocados em operações compromissadas, títulos públicos e fundos DI, CRI, CCBs e CPRF, ou, se caso exceder este limite, o limite excedente deverá obrigatoriamente possuir garantia real com alienação fiduciária;
- d. Até 10% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Cedente Coobrigado;
- e. Até 30% do PL, poderá ser representado por até os 07 maiores Cedentes Coobrigados;
- f. Até 10% do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Sacado;

A Administradora, a Consultora Especializada, a Gestora ou o Custodiante não respondem pela solvência dos devedores dos Direitos de Crédito, ou pela originação, formalização, existência, liquidez e certeza de tais Direitos de Crédito.

Conforme o disposto nos termos do inciso II do § 3º do Artigo 8º da Instrução CVM nº 356, as taxas de desconto praticadas pela Administradora do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito serão realizadas, no mínimo, a taxas de mercado.

Cada uma das Cedentes é responsável pela originação, existência e correta formalização dos Direitos de Crédito cedidos, bem como pela liquidez,

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

certeza e exigibilidade, conforme previsto em cada Contrato que Regula as Cessões de Direitos Creditórios para FIDC.

## **7. Agência classificadora de rating**

O Fundo não terá suas cotas classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Somente a emissão de Cotas do Fundo destinada à colocação pública deve ser avaliada por empresa classificadora de risco em funcionamento no país.

## **8. Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo não poderá utilizar instrumentos derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira, e não realizará operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro.

No período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

## **9. Fatores de riscos**

Os investimentos do Fundo e as Cotas estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perda total do capital investido pelos Cotistas.

- 1. Efeitos da política econômica do Governo Federal.** O Fundo, seus ativos, os Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal, para estabilizar a economia e controlar a inflação, compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

resultados dos Cedentes, os setores econômicos específicos em que atua, os Ativos Financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e/ou (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Além disso, o Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do Cedente, bem como a liquidação dos Direitos de Crédito pelos respectivos Clientes.

2. **Risco de Liquidez.** Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros detidos em Carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações de suas Cotas. Da mesma forma, o investimento do Fundo em Direitos de Crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos de Crédito. Caso o Fundo precise vender os Direitos de Crédito detidos em Carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos de Crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.
3. **Risco de Mercado:** o desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

4. Risco sobre a natureza inadimplida dos Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios que se encontram completamente inadimplidos existindo o risco da perda do valor total desse investimento. Conforme disposto no regulamento, poderão compor o patrimônio do Fundo Direitos de Crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão ao Fundo. Dessa forma, caso o Fundo venha a adquirir carteiras de Direitos de Crédito vencidos e não pagos, a valorização dos investimentos do Fundo, e, consequentemente, das Cotas, estará diretamente associada aos resultados dos esforços de cobrança dos Direitos de Crédito. O Fundo poderá sofrer impacto da não recuperação dos pagamentos referentes a Direitos de Crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento, hipótese em que poderão ocorrer reduções de ganhos ou perda do capital investido, dos rendimentos e/ou do valor principal de quaisquer ativos do Fundo.
5. Risco de Flutuação dos Ativos Financeiros. O valor dos Ativos Financeiros que integram a Carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.
6. Riscos provenientes do uso de Derivativos. Mesmo que de forma indireta, por meio da aplicação em cotas de fundos de investimento, o Fundo poderá estar exposto aos riscos decorrentes de operações de derivativos, ainda que realizada exclusivamente para fins de proteção das posições detidas pelo Fundo, o que poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e ao Cotista, bem como

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

resultar na necessidade de aportes adicionais de recursos ao Fundo por parte de seu Cotista.

7. **Risco de Crédito.** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.
8. **Risco de Concentração:** O Fundo não está sujeito a limites mínimos de diversificação da carteira, bem como poderá concentrar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em Direitos de Crédito cedidos por um único Cedente e/ou de responsabilidade de um mesmo Devedor, desde que previamente atendidas as regras da regulamentação em vigor com relação aos limites de concentração. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse Devedor.
9. **Risco de Patrimônio Líquido Negativo.** Não obstante a diligência em colocar em prática a Política de Investimento descrita em Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuação típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que se tenha um sistema de gerenciamento de risco, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Além disso, a realização de tais operações e de outras estratégias de investimento poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que o Cotista será chamado a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.
10. **Risco de pré-pagamento dos Direitos de Crédito.** A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais Direitos de Crédito poderá

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

ocasionar perdas ao Fundo. Isso porque a ocorrência de pré-pagamentos de Direitos de Crédito reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais Direitos de Crédito originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que o pré-pagamento de um Direito de Crédito é realizado pelo valor inicial do Direito de Crédito atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre o Cedente e o respectivo Cliente devedor do Direito de Crédito, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito de Crédito deixam de ser devidos pelo respectivo devedor.

11. **Insuficiência dos Critérios de Elegibilidade.** Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos de Crédito passíveis de aquisição pelo Fundo. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência dos Direitos de Crédito que compõem a Carteira do Fundo depende integralmente da situação econômico-financeira dos Clientes. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos Direitos de Crédito com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância pela Administradora e/ou pelo Custodiante dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos Clientes.
12. **Risco decorrente da não uniformidade da Política de Concessão de Crédito adotadas pelos Cedentes.** A Carteira do Fundo poderá ser composta por Direitos de Crédito cedidos por um ou mais Cedentes, indistintamente. A concessão de crédito por cada um dos Cedentes observará regras e políticas particulares, as quais poderão ou não guardar similaridade. Este Regulamento não traz descrição completa dos processos de origem e das políticas de concessão dos Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo, eis que poderão diferir substancialmente entre em si, variando conforme o Cedente e a natureza do Direito de Crédito, sendo que o Regulamento prevê apenas os critérios mínimos exigidos para tais políticas, tampouco descrição dos fatores de risco associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos de Crédito que venham a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos de Crédito pelo Fundo.

13. Risco decorrente da Ausência de Procedimentos totalmente uniformes de Cobrança. O Consultor Especializado adotará as medidas cabíveis com relação à cobrança de determinados Direitos de Créditos. Este Regulamento traz apenas a descrição dos requisitos mínimos aplicáveis ao processo de cobrança dos Direitos de Crédito, o qual poderá ser incrementado em cada caso específico, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos de Crédito vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.
14. Risco de Falhas de Procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços do Fundo podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos de Crédito e sua cobrança, em caso de inadimplemento.
15. Risco em relação aos Documentos Comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o Custodiante, com a anuência do Fundo através da Administradora, poderá contratar empresa especializada para guarda de documentos, cuja formalização se dará em instrumento contratual específico, a qual realizará a guarda física dos Documentos Comprobatórios na condição de fiel depositária. Nesse caso, o Custodiante realizará auditoria dos processos de guarda efetuados pela empresa especializada para guarda de tais documentos a fim de garantir a capacidade do cumprimento dos requisitos mínimos a serem estabelecidos em contrato. A Carteira do Fundo poderá conter Direitos de Crédito cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito.

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

16. **Risco de Questionamento Judicial.** Os Direitos de Crédito podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Comprobatórios; (ii) nas taxas aplicadas; e/ou (iii) na forma de cobrança dos Direitos de Crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nestes casos, os Direitos de Crédito poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.
17. **Riscos operacionais e de sistemas.** Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos Cedentes, do Custodiante, da Administradora, da Gestora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos de Crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.
18. **Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo.** Em seu curso normal, os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo Administrador, ou por terceiros por ele contratados, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados diretamente em (i) conta de titularidade do Fundo; ou (ii) conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, de titularidade do Cedente, com movimentação exclusiva pelo Banco Administrador da conta, conforme procedimentos estabelecidos em instrumento contratual específico, firmado entre o Banco Administrador e o Fundo, conta está destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos específicos e verificados pelo Custodiante. Eventualmente, se, por um equívoco, os valores referentes aos Direitos de Crédito transitarem por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo, por exemplo, por motivo de intervenção do Custodiante, ou, ainda, em decorrência de pedidos de recuperação

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar.

19. Risco de descontinuidade. A política de investimento do Fundo prevê que o Fundo deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em Direitos de Crédito. Neste sentido, a continuidade do Fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte do Cotista quanto ao tempo de duração de seus investimentos no Fundo, em função da continuidade das operações regulares dos Cedentes e da capacidade destes de originar Direitos de Crédito para o Fundo conforme os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo V do Regulamento e de acordo com a política de investimento descrita no Capítulo IV acima. Os Devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado dos Direitos de Crédito. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos em Regulamento, conforme descrito no fator de risco intitulado "Risco de pré-pagamento", acima.
20. Risco decorrente da Multiplicidade de Cedentes. O Fundo está apto a adquirir Direitos de Créditos de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos Devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos de Crédito cedidos não sejam integralmente pagos pelos respectivos Devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e o respectivo Cedente, e os Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda em corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos de Crédito, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.
21. Risco decorrente da aquisição de Direitos de Crédito originados por Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. O Fundo está apto a adquirir Direitos de Créditos originados de Cedentes que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Desse modo, a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo poderá ser afetada em caso de questionamento da realização da referida cessão em

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

decorrência da situação em que se encontram tais Cedentes, sendo que os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente em decorrência do descrito acima.

22. Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos de Crédito e dos demais ativos integrantes da Carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido, sempre observado o que seja deliberado pelo Cotista em Assembleia Geral. A Administradora, a Gestora, os Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso o Cotista deixe de aportar os recursos necessários para tanto.
23. Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.
24. Inexistência de garantia de rentabilidade. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.
25. Risco de intervenção ou liquidação judicial da Administradora. O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Administradora, nos termos da Lei n.º 6.024/74. Ainda assim, nos termos da referida lei, não haveria que se falar, em nenhuma hipótese, em apropriação ou incorporação aos ativos da Administradora, ou de sua massa, em intervenção ou liquidação, dos

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

ativos de titularidade de terceiros, tais como os Direitos de Crédito de titularidade do Fundo.

26. Risco da ausência de classificação de risco das Cotas. As Cotas do Fundo não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos neste Capítulo.
27. Possibilidade de Eventuais Restrições de Natureza Legal ou Regulatória. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Gestora e da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos de Crédito para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos de Crédito ao Fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento do cotista. Além disso, os Direitos de Crédito já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos ao Cotista.
28. Outros Riscos. O Regulamento prevê que o Consultor Especializado será responsável por selecionar e analisar para aquisição pelo Fundo, dando suporte à Administradora e à Gestora, Direitos de Crédito que atendam às disposições nele previstas, sendo que estas poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos de Crédito serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos de Crédito consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos de Crédito, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos de Crédito, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo seu Cedente, e/ou (iv) na revogação da cessão dos

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

Direitos de Crédito ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do Cedente. Nestas hipóteses os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações do Cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o Cotista.

**10. Características, emissão, amortização e resgate de cotas**

**a. Emissão**

É admitida a integralização de Cotas de emissão do Fundo em Direitos de Crédito.

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Para fins de primeira emissão de Cotas do Fundo, serão emitidas até 10.000 cotas, de classe única, com valor unitário de subscrição de R\$ 1 na data da primeira integralização de cotas, perfazendo o montante total de até R\$ 10.000, na Data de Emissão, e no mínimo 1.000 cotas, perfazendo o montante total mínimo de R\$ 1.000.

O prazo para subscrição e integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de 180 dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM.

Após a primeira integralização de recursos no Fundo, para fins de emissão de cotas do Fundo, será utilizado o valor da cota em vigor no 1º (primeiro) dia

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

útil antecedente à data da efetiva disponibilidade dos recursos investidos pelo cotista, ou seja, o valor da cota para fins de integralização será o valor resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia útil do aporte pelo cotista (D+0).

Após o encerramento da 1ª distribuição de cotas do Fundo, este poderá emitir novas cotas, inclusive novas classes de cotas, desde que previamente aprovado pelos cotistas reunidos em assembleia geral.

No período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022 foram emitidas 3.526,926490 cotas no montante de R\$ 5.164.

**b. Amortização e resgate**

As amortizações de cotas e os pagamentos de rendimentos aos cotistas serão feitos por meio de documento de ordem de pagamento ou depósito em conta corrente após o prazo estipulado em Regulamento, conforme aprovação em Assembleia utilizando-se da cota de fechamento da data anterior ao pagamento.

Mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, será possível a utilização de bens e direitos, inclusive valores mobiliários, na amortização de cotas, bem como na liquidação do Fundo, devendo a respectiva Assembleia Geral de Cotistas estabelecer oportunamente os critérios detalhados e específicos para a adoção de tais procedimentos. Caso ocorra essa forma de liquidação, essa se dará fora do âmbito da CETIP.

No período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022 não houve amortização de cotas.

**c. Negociação de cotas**

As Cotas do Fundo poderão ser registradas na B3, sendo que a negociação das Cotas na B3 dependerá, necessariamente, da obtenção de uma classificação de risco das Cotas pela Agência de Rating contratada pelo Fundo;

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

Observado o procedimento descrito acima, na hipótese de negociação das Cotas em operações no mercado secundário, o agente intermediário da respectiva negociação será responsável por comprovar a qualificação do novo Cotista que estiver adquirindo tais Cotas, de forma a cumprir com o disposto em Regulamento, inclusive mediante a exigência de assinatura, pelo investidor adquirente de Cotas do Fundo no mercado secundário, de Termo de Adesão.

## **11. Taxa de administração**

Pelos serviços de Administração do Fundo, Gestão da Carteira, Distribuição das Cotas, Custódia qualificada e Controladoria dos Direitos de Crédito e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de Escrituração das Cotas e Guarda da Documentação que comprova o lastro dos Direitos de Crédito adquiridos, o Fundo pagará da seguinte forma:

- (a) Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, a Administradora receberá do Fundo, a remuneração equivalente 0,10% a.a., incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 7, o que for maior, atualizado anualmente pelo IGP-M;
- (b) Pelas prestações dos serviços de distribuição, controladoria e escrituração, a Administradora receberá do Fundo, a remuneração equivalente 0,20% a.a., incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 8, o que for maior, atualizado anualmente pelo IGP-M;
- (c) Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora receberá do Fundo, a remuneração equivalente 0,10% a.a., incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 5, o que for maior, atualizado anualmente pelo IGP-M;
- (d) Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a Consultora receberá do Fundo, a remuneração equivalente a 1% a.a., incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 5, o que for maior, atualizado anualmente pelo IGP-M;

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

A Taxa de Administração será paga mensalmente à Administradora, por período vencido, no 5º Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

Os valores acima serão atualizados a cada período de 12 meses contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pela variação positiva do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Não serão devidas taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

No período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022 o fundo apropriou o montante de R\$ 24 em despesa com taxa de administração e o montante de R\$ 24 em despesa com taxa de controladoria.

## **12. Custódia e tesouraria**

### **(a) Prestadores de Serviços do Fundo**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Administração:          | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.   |
| Gestão:                 | ID Gestora de Recursos Ltda.                         |
| Custódia:               | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.   |
| Tesouraria:             | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.   |
| Escrituração de cotas:  | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.   |
| Controladoria:          | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.   |
| Consultor Especializado | Luni Consultoria E Negócios Eireli Consultoria Ltda. |

### **(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### **(c) Custódia dos direitos creditórios**

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

### **13. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A evolução demonstrada abaixo refere à evolução das cotas no período findo em 31 de março de 2022:

#### **Classe Sênior**

| Período                 | Patrimônio<br>Líquido Médio | Valor da Cota | Valor da<br>Cota teórica | Rentabilidade |
|-------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| 01.01.2022 a 31.03.2022 | 2.842                       | 1.418,355730  | 1.418,355730             | 4,92          |

#### **Classe Subordinada**

| Período                 | Patrimônio<br>Líquido Médio | Valor da Cota | Valor da<br>Cota teórica | Rentabilidade |
|-------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| 01.01.2022 a 31.03.2022 | 8.833                       | 1.373,586970  | 1.373,586970             | (51,49)       |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

### **14. Distribuição dos resultados**

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada série ou classe de cotas.

### **15. Operações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora e o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

descritos na Nota Explicativa nº 11, não ocorreram operações compromissadas, operações com derivativos, operações com corretora do grupo na intermediação de compra e venda e depósito em conta corrente.

## **16. Tributação**

### **a. Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação.

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## **17. Demandas judiciais**

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

**18. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**19. Política de divulgação das informações**

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas neste Artigo deve ser feita por meio de publicação no Periódico e mantida disponível para os Cotistas na sede e agências da Administradora e nas instituições que coloquem Cotas do Fundo.

A Administradora deve realizar as publicações aqui previstas sempre no mesmo Periódico e, em caso de mudança, deve ser precedida de aviso aos Cotistas.

**20. Deliberações estatutárias**

Não houve alterações estatutárias no período findo em 31 de março de 2022.

**21. Assunto relevante**

Iniciado em dezembro de 2019 e com seus impactos perdurando até a data da emissão deste relatório, um novo agente de coronavírus ("COVID19") foi relatada em Wuhan, China. A Organização Mundial da Saúde declarou

**Braffic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Não Padronizados**  
CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)**

---

COVID19 como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". O surto do COVID19 e suas variantes tem evoluído rapidamente, o que já resultou em impactos significativos nos mercados financeiros mundiais e poderá refletir diretamente na queda dos preços dos ativos financeiros investidos pelo Fundo. A Administradora, até o momento não identificou impacto financeiro nas demonstrações contábeis em 31 de março de 2022.

## **22. Eventos subsequentes**

Após o período findo em 31 de março de 2022 não houve eventos subsequentes que precisassem ser divulgados nas demonstrações contábeis.

## **23. Diretor e contador**

---

|              |                                    |
|--------------|------------------------------------|
| David Rosset | Igor de Carvalho Pimenta Fernandes |
| Diretor      | Contador CRC RJ – 124459/0         |

---

\*\*\*